SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADA: COOPMED/RN -COOPERATIVA MÉDICA DO RN.- CNPJ: 05.651.380/0001-48. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços programados na Contratação direta dos serviços médicos especializados na área de Infectologista e Médico Regulador, para prestação de serviços no Hospital Municipal Aluízio Bezerra, conforme Contrato celebrado em 02 de janeiro de 2023, oriundo da Inexigibilidade Nº 024/2022. DO VALOR ALTERADO: R\$ 15.999,60 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, Alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO-

Prefeita Municipal - Contratante e

DR. VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA P/Contratada

Publicado por: Renata Sabrina Silva de Menezes Código Identificador:01D1B06F

GABINETE CIVIL PORTARIA N°. 936/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 936/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA, CPF nº 087.****-43, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Assessor Jurídico Adjunto, vinculado à Assessoria Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:0F277BB4

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 932/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 932/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIGIA THAIS ROGERIO COSTA, CPF nº. 713.****-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, vinculado ao Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:12C2FFF4

GABINETE CIVIL PORTARIA N°. 926/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 926/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA EDILENE DO NASCIMENTO, CPF nº. 044.****-39, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Coordenador Administrativo do Ginásio Poliesportivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:153D42E5

GABINETE CIVIL PORTARIA N°. 942/2024 – GAB - LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 942/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à INGRID KATIANNE MARQUES ARAÚJO MELO, ENFERMEIRA, matrícula nº. 1516990-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da extensão da LICENÇA-MATERNIDADE, inicialmente concedida no período de 31/08/2024 a 28/12/2024, cujo período da extensão da referida licença dar-se-á de 29/01/2025 a 29/03/2025.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções,

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:2399895E

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 939/2024 – GAB

Portaria nº. 939/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS, matrícula: 1522051-1, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de Mestrado em Educação na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN no dia de ontem 15/10 e no dia de hoje 16/10 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por: Silvana da Silva Lopes Código Identificador:2E8BCCBD

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 930/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 930/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear JOSÉ EDERALDO VIANA SOARES, CPF n°. 017.*****-07, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Coordenador Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:6016F764

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.651.380/0001-48. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato celebrado em 02 de janeiro de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Inexigibilidade nº 024/2022. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO -

Prefeito Municipal - Contratante e

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA,

P/ Contratada.

Publicado por: Renata Sabrina Silva de Menezes Código Identificador:7951951B

GABINETE CIVIL PORTARIA N°. 935/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 935/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CÍCERA FERREIRA DE SOUZA MORAIS, CPF: 045.****-61, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Diretor Administrativo de Saúde Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:7E40938C

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 940/2024 – GAB

Portaria nº. 940/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao Servidor CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, matrícula: 0041157-1, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de Mestrado em Educação na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 17 e 18 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por: Silvana da Silva Lopes Código Identificador:8C46A2CF

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 937/2024 – GAB

Portaria nº. 937/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, matrícula: 0041157-1, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de Mestrado em Educação na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN no dia de ontem 15/10 e no dia de hoje 16/10 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por: Silvana da Silva Lopes Código Identificador:91E45CEF

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 928/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 928/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROMUALDO SOARES DA FONSECA, CPF: 082.****-78, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Controle de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:967AE08A

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 934/2024 – GAB - EXONERAÇÃO

Portaria nº. 934/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar JODIZIANA GALDINO DA SILVA, CPF: 065.****-06, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Diretor Administrativo de Saúde Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:9BE86616

GABINETE CIVIL PORTARIA № 931/2024 – GAB.- DIS RESPEITO A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

Portaria nº 931/2024 - GAB.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando o disposto na Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 018/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte — TCE/RN, que tratam da transição dos governos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito do Município de Santa Cruz/RN, para a gestão 2025/2028, que terá como objetivos inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta e preparar os atos de iniciativa da nova prefeita a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único: Com esses objetivos, a atual administração irá disponibilizar dados, informações e documentos à "Equipe de Transição de Mandato", através da designação de servidores municipais, que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular do Poder, bem como o início da gestão 2025/2028.

Art. 2º - Integrarão a "Equipe de Transição de Mandato", por área de atuação:

Flávio Roberto Alves da Silva	Coordenador
Lucas Diego Crispim	Membro
Franklin Henrique Silva de Assis	Membro
Micherlan Morais da Silva	Membro
Ramon Florêncio da Fonseca	Membro
José Lucicláudio Bezerra	Membro
GilvanPontesdaSilva	Membro

Parágrafo Único: A atividade profissional dos membros da Equipe, de que trata o *caput*, não será remunerada.

Art. 3º - O prefeito designará, para auxiliar a "Equipe de Transição de Mandato", por área de atuação, os servidores municipais especificados abaixo:

Myllaine Cristina de Lima Bulhões	Coordenadora
Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira	Membro
João Cavalcanti Albuquerque Filho	Membro
José Anchieta de Medeiros Costa	Membro
José Ivalter Ferreira Filho	Membro
Luziana Medeiros da Fonseca	Membro
Marcela Pessoa de Souza	Membro
Myllena Sanneza de Lima Bulhões Ferreira	Membro
Paulo Henrique Meireles da Silva	Membro
Sueli Gomes Crisanto Reinaldo	Membro

Parágrafo Único: A atividade profissional dos membros da Comissão de que trata o *caput*, não será remunerada para esse fim.

Art. 4º - A comissão de servidores municipais designada pelo atual prefeito, de que trata o art. 3º desta Portaria, auxiliará a "Equipe de Transição do Mandato", quando providenciará a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I. Plano Plurianual – PPA (para o quadriênio 2021/2025);

II. A Lei que trata da LDO para 2025;

III. A Lei que trata da LOA para 2025, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado;

IV. Demonstrativo de saldos, em 31.12.2024, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 034/2016 – TCE;

V. Termo de Conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 034/2016 – TCE, com posição de 31.12.2024, com os respectivos extratos anexos;

VI. Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 034/2016 – TCE;

VII. Relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura;

VIII. Relação dos restos a pagar até 2023, na forma do Anexo IV da Resolução nº 034/2016 – TCE, com os processos;

IX. Relação dos restos a pagar de 2024, na forma do Anexo V da Resolução nº 034/2016 – TCE, com os processos;

X. Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI, da Resolução nº 034/2016 – TCE:

XI. Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V, da Resolução nº 012/2016 – TCE (que trata das contas de gestão);

XII. Relação do estoque de produtos de consumo;

XIII. Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 034/2016 – TCE;

XIV. Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 034/2016 – TCE;

XV. Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 034/2016 – TCE;

XVI. Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 034/2016 – TCE;

XVII. Cópia do RREO – 5º bimestre de 2024 e do RGF – 2º quadrimestre de 2024 (ou do 1º semestre de 2024);

XVIII. Relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole o mês de dezembro de 2024, conforme Anexo XI;

XIX. Relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole o mês de dezembro de 2024, conforme Anexo XII;

XX. Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 034/2016 – TCE;

XXI. Relação dos precatórios pendentes de pagamento ou posição da dívida existente;

XXII. Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e/ou de gestão acaso firmados;

XXIII. Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço;

XXIV. Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista;

XXV. Relação dos programas (softwares), utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais, com indicação dos servidores cadastrados;

XXVI. Declaração do atual prefeito, afirmando:

- que não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato;

- que não realizou operação de crédito no ano de 2024 (se realizou deverá trazer dados dessa operação, inclusive com o cronograma das parcelas e valores a vencerem);

- de maio de 2024 até dezembro de 2024, não contraiu despesas sem que estejam pagas até dezembro de 2024;

- não realizou despesas sem prévio empenho;

XXVII. A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,

XXVIII. Regimentos internos das entidades da administração municipal;

XXIX. Lei de organização do quadro de pessoal;

XXX. Estatuto dos servidores municipais;

XXXI. Legislação tributária; e

XXXII. Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e

contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei, que porventura estejam tramitando na Câmara.

Parágrafo Primeiro: Caso algum documento ou informação listado no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse deverá ser justificado por escrito.

Parágrafo Segundo: Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, onde serão conferidos e recebidos formalmente pela "Equipe de Transição de Mandato".

Art. 5º - Os membros da "Equipe de Transição de Mandato" designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único: Cada solicitação enviada à Comissão de servidores municipais deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - As solicitações apresentadas à Comissão de servidores municipais, pela "Equipe de Transição de Mandato", deverão ser respostadas no prazo de 05 (Cinco) dias.

Parágrafo Único: A informação ou documento desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 4°.

- **Art.** 7º Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.
- Início dos trabalhos, no dia **21 de outubro de 2024**, na Sala dos Conselhos, no prédio do Centro Administrativo Municipal, situado na Vila de Todos, local determinado para o funcionamento das atividades da equipe de transição;
- 1ª reunião, que ocorrerá no dia 29 de outubro de 2024, as 10h, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela "Equipe de Transição de Mandato";

Parágrafo Único: As datas dos encontros ou das reuniões seguintes, bem como, o roteiro das eventuais visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e "Equipe de Transição de Mandato", conforme suas disponibilidades.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2024, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN até o dia 31 de janeiro de 2025, na forma do Inciso I, §1º, do art. 12 da Resolução nº 034/2016 - TC.

Parágrafo Primeiro: Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2024, fica reaprazado para o dia 08 de janeiro de 2025, o prazo final dessa apresentação.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1º de janeiro de 2025, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2024, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2024, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6º bimestre de 2024.

Parágrafo Terceiro: Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2024, a Prefeita eleita disponibilizará à gestão 2021/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, ou em outro local por ela indicado, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2025, cuja cessão se expirará até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:BE2793B0

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 941/2024 – GAB

Portaria nº. 941/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora CAMILA FREIRE DA SILVA, Matrícula: 1522400-1, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de Mestrado em Educação na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 17 e 18 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 16 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Silvana da Silva Lopes Código Identificador:D25D8C11

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 929/2024 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 929/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear ISRAEL DOS SANTOS FERNANDES, CPF: 069.****-78, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde — Conjunto Cônego Monte, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de outubro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador: DE994B8B

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 927/2024 – GAB - EXONERAÇÃO

Portaria nº. 927/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROMUALDO SOARES DA FONSECA, CPF: 082.****-78, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde – Conjunto Cônego Monte, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Joeide Lima de Morais Código Identificador:EC937BE7

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 938/2024 – GAB

Portaria nº. 938/2024 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS, matrícula: 41602-2, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de Mestrado em Educação na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN no dia de ontem 15/10 e no dia de hoje 16/10 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 16 de outubro. de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por: Silvana da Silva Lopes Código Identificador:EDA8A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN. inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.651.380/0001-48. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar a readequação dos quantitativos programados dos serviços médicos especializados na área de Infectologista e Médico Regulador, para prestação de serviços no Hospital Municipal Aluízio Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN, constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2023. Com as supressões e/ou acréscimos à meta contratada, não há alteração no valor contratado. BASE LEGAL: Inciso I do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato celebrado permaneceminalteradas. Santa Cruz/RN, em 02 de setembro de ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Dr. Victor Vinícius de Almeida Ferreira/presidente/Pela Contratada.

> Publicado por: Renata Sabrina Silva de Menezes Código Identificador:F0625A5E